

Ofício nº 530 (SF)

Brasília, em 28 de Junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Rui Costa  
Ministro de Estado Chefe da  
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem da Presidência do Senado Federal submetendo à apreciação presidencial a Indicação nº 60, de 2023, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Atenciosamente,



Senador Chico Rodrigues  
Terceiro-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 4370209

**Usuário Externo (signatário):**

Thiara dos Santos Teixeira

**Data e Horário:**

28/06/2023 09:49:18

**Tipo de Peticionamento:**

Processo Novo

**Número do Processo:**

00001.005774/2023-11

**Interessados:**

Thiara dos Santos Teixeira

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- **Documento Principal:**

- Requerimento Indicação para Apreciação Nº 60-23 4370207

- **Documentos Complementares:**

- Anexo Avulso da Matéria INS nº 60-2023 4370208

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.